

DECRETO Nº 556/2015,

DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

“Decreta Horário Especial de Funcionamento, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

**CONSIDERANDO** a necessidades de medidas positivas na redução de gastos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Decreta horário especial de funcionamento (por tempo indeterminado), tendo início das suas atividades das 07:00h da manhã e encerrando suas atividades às 13:00h da tarde.

**Art. 2º** - O horário especial previsto neste Decreto será para os seguintes setores da Administração:

- I – O Paço Municipal exceto o Departamento de Coletoria
- II - Secretaria de Obras
- III - Os demais setores não sofrerem paralisação;

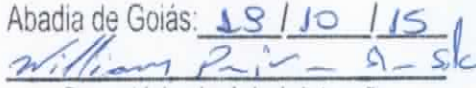
**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,**  
aos 19 (dezenove nove) dias do mês de outubro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 19/10/15  
  
Secretário de Administração